

PROVIMENTO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º O CAPÍTULO VI, do TÍTULO VII, do Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, convertido em CAPÍTULO V, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE BENEFICIADOS*

Art. 932-A. O controle de apresentação de autores do fato beneficiados com transação penal ou suspensão condicional do processo será feita na forma do TÍTULO V, CAPÍTULO XV, deste Código.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de abril de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 28/04/2025
